

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 899/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.833,87 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender despesas com a contrapartida municipal e rendimento de aplicações financeiras dos recursos vinculados para a reforma da cancha poli - esportiva do CSU, de conformidade com o que segue:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - "DDCAS"
082440011.3.155000 - REFORMA CANCHA POLI - C.S.U.
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.833,87
5134 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 4.833,87

Art. 2º - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão, parte do excesso de arrecadação da receita e parte do cancelamento de dotações da despesa de conformidade com o que abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1325.01.99.00.00 - RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS
1325.01.99.56.00 - CONV/FIA/IASP/ PROGRAMA ASSISTENCIAL.....R\$ 620,00
585 - Fonte: 31833 - FIA/IASP/Programas Assistenciais

CANCELAMENTO

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
082440011.2.026000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.313,87
4251 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999990999.0.099000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 900,00
307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 4.833,87

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9.154</u>
Data, <u>28/11/2007</u>
O FUNCIONÁRIO